

Manual da Família e do Aluno 2026

01 - O COLÉGIO PORTAL

Instalado no Éden desde 1994, o Colégio Portal localiza-se em uma chácara de 4 mil m², com grande área verde e atende crianças de 2 anos ao 9º ano.

Nossa Educação Infantil atende crianças de dois a cinco anos, divididas em 4 turmas: Maternal 1, Maternal 2, Infantil 1 e Infantil 2. Instalada em um espaço de 2 mil m², este bloco conta com salas e espaços preparados para muito aprendizado e diversão, com refeitório e banheiros adaptados para o tamanho das crianças e professores preparados para mostrar aos alunos, novas descobertas a cada dia.

Nosso Ensino Fundamental está concentrado no segundo bloco, que além das salas de aula, há uma sala de Robótica, Quadra e uma ampla área verde. Neste bloco estudam as crianças e jovens de 6 a 14 anos, nas turmas do 1º ao 9º ano.

O material pedagógico utilizado pelo colégio é da Editora Somos Educação, no qual, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental 1 e 2, usaremos o Sistema de Ensino Ph.

No currículo, além das aulas regulares, os alunos contam com aulas de Inglês, Arte, Educação Física, Educação Tecnológica, Robótica, Educação Alimentar e Música.

O colégio é legalizado pela Diretoria de Ensino do Estado tendo seu espaço físico e proposta pedagógica aprovados e supervisionados. Em sua última visita à escola, a supervisora responsável teceu elogios e bons comentários em seu relatório sobre a escola.

Em 2011, a escola recebeu uma nova direção. Vindos de São Paulo, os novos diretores decidiram assumir a escola e trazer para a região, o padrão de qualidade das boas escolas de Sorocaba. Experientes em suas áreas, com boas ideias e cientes dos desafios, a nova direção do Colégio Portal convida a todos para conhecerem suas propostas de melhorias e crescimento. Um novo patamar será alcançado e o Colégio Portal se volta para o futuro, unindo tradição, inovação e experiência, para trazer ao Éden e região, uma educação de qualidade, formação para a cidadania e o preparo que nossas crianças precisam e merecem, para ter um futuro brilhante!

“Possibilitamos que o aluno participe de seu processo de construção do conhecimento, favorecendo o desenvolvimento da autonomia intelectual e pessoal, tornando-os capazes de interações espontâneas, cooperativas e criativas. Propiciamos a organização de um ambiente livre de tensões e facilitador das relações interpessoais, não só entre os alunos, mas entre todos do ambiente escolar.” - Prof. Rubia Julia - Diretora Pedagógica

NOSSA MISSÃO

Proporcionar aos alunos, pais e professores o contato com a cultura e o conhecimento, afim de formar cidadãos críticos, participativos, livres de preconceitos e conscientes de suas responsabilidades frente à família, à sociedade, ao meio ambiente e que acima de tudo, sejam pessoas felizes.

NOSSOS VALORES

Ser reconhecido como o melhor colégio da Zona Industrial de Sorocaba, um local onde os alunos, pais e professores tenham prazer de frequentar, descobrir e trocar informações e conhecimento sobre cultura, sociedade e meio ambiente.

02 - PARCERIA ESCOLA E FAMÍLIA

Esta parceria, baseada na cooperação, no respeito e na confiança, é imprescindível para o sucesso da educação de nossos alunos, uma vez que temos objetivos comuns - a formação de valores morais, a construção de conhecimentos e a autorrealização de cada um deles. Para tanto, solicitamos a participação da família no acompanhamento sistemático da vida escolar dos alunos orientando-se para:

- O conhecimento detalhado do conteúdo deste manual;
- A necessidade do cumprimento pelo aluno das normas estabelecidas;
- A presença contínua do aluno em todas as aulas, justificando por escrito as faltas que porventura ocorram;
- Evitar a marcação de consultas médicas ou viagens, bem como chegadas tardias ou saídas antecipadas nos períodos de aula;
- Incentivar a formação de hábitos de estudo;
- Verificação diária do material;
- A análise das avaliações realizadas e a verificação trimestral do boletim escolar;
- Participar de reuniões, comemorações e eventos.
- Utilizar o aplicativo EducareBox

O cumprimento das normas de funcionamento da escola busca desenvolver no aluno, em colaboração com a família, todos os valores inerentes à formação de sua personalidade, capacitando-o para a compreensão do mundo moderno e para o consciente exercício da cidadania.

Todo grupo é regido por normas, elaboradas e exercitadas em benefício do próprio grupo. A escola é um grupo e nela cada aluno deve possuir pleno conhecimento de seus direitos e deveres, para que todos possam estabelecer uma convivência inspirada na cooperação e ajuda mútua.

03 - NORMAS DE CONDUTA

Direitos do Aluno

- Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento, sem sofrer qualquer tipo de discriminação;
- Participar das aulas e demais atividades promovidas pela escola, como também solicitar orientações aos professores e coordenadores, sempre que julgar necessário;
- Utilizar-se das instalações e dos recursos materiais da escola, mediante prévia autorização;
- Tomar conhecimento da verificação do rendimento escolar e dos resultados obtidos em provas, trabalhos, média e frequência nos prazos estabelecidos, podendo, sempre que julgar necessário, solicitar revisão de provas no prazo de 48 horas, a partir de sua divulgação;

- Requerer e realizar provas de 2ª chamada, sempre que venha a perder as provas por motivo de doença, luto, casamento, convocação para atividades cívicas ou jurídicas e impedimentos por motivos religiosos (Lei nº 7102 de 15/01/79).

Deveres do Aluno

- Apresentar a documentação exigida na matrícula;
- Participar das aulas e atividades escolares devidamente uniformizado, ser assíduo e pontual, comunicando ao estabelecimento qualquer impedimento de frequência às aulas;
- Estudar, fazer as tarefas, portar todo o material escolar solicitado e zelar pelos livros didáticos até o final do ano letivo;
- Ser honesto na apresentação das tarefas e na realização das provas, respeitar as normas disciplinares, comportando-se adequadamente dentro e fora da escola;
- Zelar pela limpeza e conservação das instalações e dependências da escola, **indenizando ou reparando o estrago causado ao estabelecimento ou a objetos de colegas, professores e funcionários;**
- Comparecer às solenidades, festas cívicas e sociais promovidas pelo colégio;
- Cumprir outras determinações emanadas da direção;
- Comportar-se adequadamente dentro do colégio, respeitando os professores, funcionários e colegas.

Proibições ao Aluno

- Entrar ou sair da sala sem autorização do professor, ocupar lugar diferente do que lhe foi designado em sala, aglomerar-se na porta da sala nos intervalos de aulas, bem como ausentar-se do estabelecimento sem que esteja devidamente autorizado pela família e pela direção;
- Atrapalhar e tumultuar a aula com conversas, bolinhas de papel, risadas, vaias, batucadas, gritos, vocabulário impróprio, desenhos, bilhetes e outras atitudes;
- Fazer-se acompanhar de elementos estranhos à comunidade escolar em período pedagógico;
- Promover atividades extraclasse, eventos, campanhas ou comércio de qualquer natureza dentro da escola, sem prévia autorização da direção;
- Fumar ou portar cigarros, ingerir bebidas alcoólicas, fazer uso de substâncias tóxicas, participar de brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior, na frente ou nas imediações do estabelecimento, ou qualquer outro local enquanto uniformizado;
- **Permanecer em sala de aula no horário de recreio;**
- Alterar, rasurar, suprimir ou acrescentar anotações lançadas nos documentos escolares;
- Usar meios fraudulentos na realização das avaliações (comunicar-se com colegas, colar ou portar cola) ou de outros trabalhos;

- Apelidar, xingar, discriminar ou expor a situações embaraçosas colegas, professores ou funcionários;
- Namorar desrespeitosamente;
- Interromper a aula de qualquer turma sem prévia autorização de professores ou direção;
- **Publicar na internet fotos de colegas ou do ambiente escolar sem o consentimento dos mesmos ou da direção da escola;**
- Produzir danos materiais à escola ou a objetos de propriedades de colegas, professores e funcionários. O aluno receberá, além da punição cabível, a nota de custos do respectivo conserto (ou da reposição). Dentro de três dias do recebimento da nota, deverá pagar aos prejudicados o valor devido;:
- Portar quaisquer objetos estranhos à proposta da aula (brinquedos, câmeras, revistas etc.)
- **É proibido o uso do CELULAR nas dependências do Colégio. De acordo com a Lei Federal Nº15.100 de 13 de janeiro de 2025.** Caso esta norma seja desrespeitada, o celular será confiscado pela direção e apenas devolvido aos responsáveis;
- **Caso o Colégio confiscar algum celular e julgar necessário ver os conteúdos das mensagens, o mesmo o fará sem o aviso prévio aos pais.**
- A escola não se responsabiliza pelo extravio de qualquer objeto de valor. O aluno deverá entregar o material estranho sempre que lhe for solicitado, e a devolução do mesmo somente será feita aos pais;

04 - PENALIDADES

De acordo com o Regimento Escolar, todos os alunos encaminhados à Direção por professores ou funcionários terão suas ocorrências registradas e, dependendo da gravidade ou reincidência, poderão ser:

- Advertidos verbalmente pela Direção ou Coordenação;
- Advertidos por escrito;
- Suspensão das atividades escolares por 1 ou mais dias;
- Ser transferido compulsoriamente;
- Ter recusada a sua matrícula no ano seguinte.

As Advertências não são cumulativas e não serão pré-requisito para suspensões.

Os Termos de Advertência, após a assinatura dos pais serão arquivados no prontuário do aluno.

Caso o aluno cometa ou esteja na iminência de cometer grave infração disciplinar, notadamente em casos de violência, contravenções e/ou crimes, a **ESCOLA** poderá optar pelo imediato chamamento da autoridade pública competente, para adequado encaminhamento da ocorrência, visando a garantir a segurança do ambiente escolar.

Faltas Graves

São consideradas faltas ou ocorrências graves, entre outras:

- Reincidência na indisciplina;
- Brigas;
- Brincadeiras de mau gosto com consequências imprevisíveis;
- Faltar às aulas propositadamente, ficando nas imediações do colégio;
- Desacato a professores e funcionários;
- Falsificação de documentos e/ou assinaturas;
- Desrespeito à integridade moral;
- Discriminação de qualquer natureza;
- Dano ao patrimônio do colégio;
- Saída sem permissão;
- Prática de cyber bullying;
- Prática de bullying;
- Denegrir a imagem do colégio.

Nesta hipótese, o **COLÉGIO** poderá condicionar a permanência do aluno e a continuidade do contrato à adoção, por parte do **CONTRATANTE**, de medidas terapêuticas extra-escolares que se revelarem necessárias, inclusive adequado encaminhamento médico-psicológico.

05 - NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

O Colégio funciona durante todo o ano, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e no período de recesso. Todos os comunicados seguem pelo novo sistema Educare Box.

Os horários de entrada e saída deverão ser obedecidos, pois a pontualidade é fator fundamental para a organização de nossas atividades e para garantirmos um bom atendimento. Caso a criança necessite se afastar do colégio por um período mais longo (férias dos pais, doença, etc), deverá ser comunicado à coordenação com a maior antecedência possível.

Pagamento de Mensalidades

O pagamento da mensalidade será feito através de boleto bancário, onde os pais poderão efetuar o pagamento, até o vencimento, em qualquer agência bancária, **após o vencimento o boleto não terá mais desconto, voltando ao seu valor integral acrescido de juros e multas da data do pagamento.**

Comunicação

A comunicação também dar-se-á por meio de circulares, e-mail, *site*, página do colégio no Instagram, telefonemas, cartazes e faixas na fachada da escola, contatos individuais e reuniões de pais.

Cada aluno tem no arquivo da escola uma ficha (Ficha Individual do Aluno), na qual são anotadas todas as ocorrências de sua vida escolar. Esta ficha está sempre à disposição para consulta por parte da família, do próprio aluno ou professor, por meio da equipe pedagógica;

O Calendário Escolar é parte integrante da agenda, para que os pais acompanhem toda a programação e as atividades que serão desenvolvidas durante o ano. É importante ficar atento às programações, qualquer alteração que ocorra será comunicada. O Calendário Escolar também se encontra disponível em nosso site.

- **IMPORTANTE:** A atualização de endereços e telefones na secretaria é a garantia da comunicação rápida e eficiente entre a Escola e a Família.

Obs: As normas aqui definidas só sofrerão alterações por determinação de autoridades superiores, para obedecer às novas leis ou decretos ou ainda para atender aspectos pedagógicos.

Os casos omissos deverão ser resolvidos pela direção do Colégio, sob a supervisão da autoridade de ensino, à luz das disposições legais vigentes.

Uniforme

O uso do uniforme é obrigatório a todos os alunos e o mesmo será vendido na loja Mascotinhos Uniforme, situada na Rua Cap. Carlos Malheiro Oetterer, 22 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba - SP, 18095-380.

O uniforme é uma forma de igualar um grupo, não reduzindo o valor pessoal de cada um, mas sim auxiliando na identificação dos pertencentes ao grupo no sentido de união, proteção e igualdade de direitos.

Nos dias frios, o aluno deverá utilizar o blusão do uniforme e, se necessário, outro agasalho de reforço poderá ser usado, desde que seja por baixo do uniforme. A camiseta ou blusa do Colégio Portal deve estar à vista e não sob outra blusa ou camiseta.

Para evitar o extravio do uniforme, **todas as peças devem estar com o nome e turma do aluno**. O Colégio não se responsabiliza pela perda ou extravio de uniformes sem identificação.

É vetado o uso de shorts, minissaias, blusas decotadas, chinelos e calçados com salto alto. É vetado o uso de bonés e capuz dentro de sala de aula.

Os alunos que vierem à escola sem uniforme serão advertidos oralmente e se necessário por escrito.

Os alunos do Período Integral deverão utilizar o uniforme durante o Período Pedagógico.

Nos dias de Educação Física todos deverão usar tênis com meia. As crianças sem uniforme e sem o tênis, não participarão das aulas e ficarão com falta.

06 - PESSOAS AUTORIZADAS A ENTRAR NA ESCOLA

Pedimos a colaboração de todos quanto à permanência dentro das salas, pois as mesmas são espaços exclusivos das crianças e de quem cuida diretamente delas. Por isso, pedimos aos pais que não demorem nesses espaços e que não tragam visitas, pois as crianças estranham a presença de pessoas que não pertencem ao seu dia a dia.

07 - ENTRADA E SAÍDA DO ALUNO

Pontualidade é uma questão de respeito à coletividade e condição essencial para a organização e funcionamento de qualquer instituição

O contrato de matrícula prevê **15 minutos** de tolerância para entrada ou saída, após o horário de frequência da criança, apenas para que você tenha tempo de deslocar-se, o tempo excedente será cobrado no mês subsequente no valor de **R\$40,00**. Esta taxa poderá ser atualizada conforme necessidade do colégio.

Os alunos que chegarem depois do horário de tolerância serão advertidos por escrito e entrarão na segunda aula do dia.

Colabore com o Colégio cumprindo o horário estipulado, caso for acontecer atraso, ou precisar entregar a criança fora do horário, por favor, comunique a direção.

Entrada

Após o início da aula, o aluno só poderá entrar em sala de aula devidamente autorizado pelo professor, além disso, serão considerados apenas dois atrasos por mês. Ocorrendo o terceiro, os responsáveis deverão comparecer para justificar os atrasos.

Haverá uma **tolerância de 15 minutos do horário da primeira aula**. Caso o atraso seja maior, o aluno poderá entrar somente na segunda aula.

Saída

Caso haja necessidade de saída do aluno antes do término do horário, o responsável deverá comunicar, por escrito, à direção;

Caso haja a necessidade de que outra pessoa venha retirar o aluno, a direção deverá ser informada.

O aluno só será entregue ao responsável autorizado na **Ficha do Aluno**, caso contrário, os pais deverão comunicar, através da agenda ou por telefone, o nome da pessoa que retirará o aluno naquele dia, sendo que o mesmo deverá trazer consigo o R.G.

Caso o aluno vá embora sozinho, os pais devem fazer uma carta autorizando a saída, e a mesma será anexada em seu prontuário.

Horários:

- EDUCAÇÃO INFANTIL:
 - Período Manhã: 8h às 12h
 - Período Tarde: 13h às 17h
- ENSINO FUNDAMENTAL 1 (1º ao 5º ano):
 - Período Manhã: 07h30 às 12h
 - Período Tarde: 13h às 17h30
- ENSINO FUNDAMENTAL 2 (6º ao 9º ano):
 - Período Manhã: 07h30 às 12h
 - Período Tarde: 13h às 17h30

Os horários das aulas estão no “**Quadro de Horários de Aulas**”, disponível em nosso site, como também no aplicativo Educare Box.

Os alunos deverão permanecer na escola somente no horário de aula.

08 - FREQUÊNCIA

As faltas previstas devem ser comunicadas ao Colégio. A comunicação não implicará no abono da falta, nem dispensará o aluno da entrega de tarefas escolares exigidas e avaliações agendadas.

É de responsabilidade do aluno e da família estar ciente de tarefas e trabalhos solicitados pelos professores.

Atrasos na entrada ou saída deverão ser justificados pelos responsáveis à Coordenação e o aluno será mantido na secretaria para aguardar a segunda aula, evitando colocar em prejuízo o andamento da turma.

Alunos em eminência de ultrapassar o limite de faltas: os pais serão comunicados por escrito para tomar ciência e se justificar à escola. Os casos não solucionados serão encaminhados ao Conselho Tutelar.

Compensação de Ausências

Aluno com frequência inferior a 75% do total de horas letivas poderá compensar as suas ausências, desde que:

- Seja autorizado pela Direção, por ter faltado por motivos justificáveis;
- Não tenha ultrapassado o limite máximo fixado para a reposição, que é de 30 aulas.
- A compensação de ausências será feita ao final de cada trimestre, em período determinado pela Direção e nas disciplinas por ela indicadas.
- Deverá ser feita no colégio, em horário diverso das aulas normais realizando trabalhos orientados pelo professor, tais como: tarefas extras, pesquisas, relatórios, visitas, filmes, entrevistas, etc.

09 - PROMOÇÃO

Será considerado promovido para a série/ano seguinte, o aluno que obtiver a somatória igual ou superior a 18 pontos em cada componente curricular.

Será reprovado no componente curricular o aluno que obtiver pontuação inferior a 18 pontos, depois de realizada todas as etapas de recuperação, sendo o mesmo submetido ao julgamento do Conselho de Classe.

10 - PROVAS SUBSTITUTIVAS

As provas serão autorizadas e agendadas pela coordenação, mediante apresentação de atestado médico. As datas são comunicadas com antecedência às famílias.

Provas substitutivas sem atestado será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para aplicação da prova.

As mesmas devem ser solicitadas até 2 dias após o término do calendário, caso passe a data, o aluno perderá a chance da nota.

Isso não se aplica para a prova de Recuperação.

11 - RECUPERAÇÃO

Recuperação Contínua: será trabalhada pelo professor através de acompanhamento e atendimento individualizado em sala de aula, com tarefas extras. **Esta atividade não conta pontos para a média trimestral.**

Será submetido a Recuperação Trimestral, o aluno que não atingiu a somatória de 6,0 (seis) pontos na média em qualquer componente curricular. O aluno realizará um trabalho (valendo de 0 a 10 pontos) e uma prova (valendo de 0 a 10 pontos), no qual, as duas notas serão somadas e dividida por 2 para obter a média do trimestre. A prova será aplicada no período contrário as aulas para não haver prejuízo em seu desenvolvimento e aproveitamento.

Não será permitido ao aluno realizar a prova de Recuperação, após a data e horários estabelecidos pela Escola, quando o mesmo faltar sem causa comprovada e avaliada pela equipe escolar.

12 - LIÇÃO DE CASA

A finalidade das tarefas de casa é rever e aprofundar o conteúdo, além de formar hábitos de estudo e pesquisa. É obrigatória a realização das tarefas escolares, de acordo com as orientações dos professores. Organize uma rotina de estudos em sua casa para a realização das tarefas e trabalhos escolares.

O colégio não se responsabiliza pela impressão de tarefas e trabalhos dos alunos.

13 - SALA DE ROBÓTICA

A Sala de Robótica é de uso constante nas aulas e deverá ser mantida em ordem pelos seus usuários. Não é permitida a permanência na sala sem um professor. É proibido o consumo de comidas ou bebidas na sala.

A má utilização dos equipamentos ou da Internet serão julgadas de acordo com as normas de conduta do colégio, podendo o aluno perder o direito de acesso à sala, além das penalidades contidas no Regimento Escolar.

É vetado ao aluno na Sala de Robótica:

- Perturbar a ordem na sala;
- Causar danos aos equipamentos;
- Causar danos aos softwares instalados;

- Instalar softwares alheios ou sem autorização da direção;
- Acessar sites com conteúdos impróprios;
- Alimentar-se na sala;
- Postar fotos em redes sociais;
- Realizar Cyberbullying.

14 - CRIANÇAS DOENTES

Os alunos que estiverem doentes não devem ser trazidos ao **COLÉGIO**.

Esclarecemos que esta norma visa, antes de tudo, o bem-estar de seu (sua) filho (a) e dos colegas, evitando a disseminação de doenças.

Caso o aluno apresente algum tipo de doença infectocontagiosa é imprescindível alertar o colégio, se afastar pelo período indicado pelo médico, e quando retornar deverá trazer o atestado médico informando que a criança se encontra em boas condições de saúde.

Medicamentos serão enviados ao colégio quando necessário, juntamente com a receita médica, lembrando sempre que a medicação só poderá ser ministrada mediante autorização por escrito na agenda, contendo nome do remédio, quantidade e horário, com a assinatura do responsável.

O colégio não realiza coleta de urina ou fezes para realização de exames.

15 - ACIDENTES DENTRO DA AREA ESCOLAR

Os pais ou responsável indicará expressamente, a clínica, hospital ou médico a que preferencialmente deverá ser encaminhado o aluno beneficiário, em caso de emergência, responsabilizando-se pelas despesas que por ventura vierem a ser realizadas. Aplica-se também aos casos em que a clínica, hospital ou médico não prestarem os serviços necessários.

Caso não haja indicação referida na Cláusula anterior, fica desde já a CONTRATADA autorizada a encaminhar o aluno beneficiário a um serviço de emergência, responsabilizando-se os pais ou responsável pelas despesas que por ventura vierem a ser realizadas. Aplica-se também aos casos em que a clínica, hospital ou médico não prestarem os serviços necessários.

16 - EDUCAÇÃO FÍSICA

- O aluno só será dispensado da prática da Educação Física quando apresentar problemas de saúde, comprovado por atestado médico. Os atestados e as justificativas de faltas deverão ser entregues diretamente à equipe pedagógica;
- O aluno com dispensa ou justificativa deverá assistir as aulas ministradas;
- Os alunos dispensados das atividades práticas, a fim de obter notas para a aprovação nesta disciplina, deverão realizar, a cada trimestre, um trabalho ou prova escrita, cujo tema e prazo serão determinados pelo professor e divulgados em sala. As pesquisas deverão ser entregues na data estipulada, do contrário, será atribuída nota zero nesta disciplina;

- O aluno deverá estar vestido e calçado apropriadamente para as aulas, com o uniforme do colégio e tênis sem salto. Caso contrário não participará da mesma e será atribuída falta naquele dia.

17 - ALIMENTAÇÃO

Para o Período Integral a alimentação será fornecida pelo Colégio, sendo: café da manhã, almoço, lanche e jantar. A alimentação (com exceção de leites especiais) será fornecida pela escola, sendo feita com ingredientes especialmente selecionados, com cardápio variado e elaborado pela nossa nutricionista. Caso a criança apresente restrição ou alergia a algum alimento ou necessite de alguma dieta específica, esta ficará sob responsabilidade dos pais.

Para o **Período Pedagógico** os alunos deverão trazer o lanche de casa.

O almoço ou jantar poderá ser adquirido pelos alunos do período parcial, desde que previamente combinado com a direção do colégio. Os itens fornecidos diariamente serão indicados pelo cardápio rotativo disponível no site do colégio.

Não são permitidos os seguintes itens para lanches: salgadinhos e frituras. Refrigerante serão permitidos apenas as sextas-feiras.

Lembramos que, caso a criança tenha algum tipo de alergia ou intolerância a certos tipos de alimentos, deverá ser comunicado através da Ficha do Aluno, via agenda para os professores e no sistema Educare Box.

18 - DIREITO DE IMAGEM

A mantenedora fica livre de quaisquer ônus para o CONTRATANTE/ALUNO, e, independente, de qualquer pagamento aos mesmos, poderá utilizar o nome do aluno e de sua imagem para fins exclusivos de divulgação da Unidade Escolar e suas atividades curriculares ou extracurriculares, em sala de aula ou fora dela, em eventos internos e outros podendo para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la pela INTERNET, jornais, revistas e por todos os demais meios de comunicação, público ou privado, em todo o território nacional ou internacional.

19 - COMEMORAÇÕES DE ANIVERSÁRIO

Os aniversários dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental 1 poderão ser comemorados no colégio. As festinhas deverão ser marcadas com uma semana de antecedência e comemoradas sempre às sextas-feiras, sendo que este dia só será alterado mediante alguma atividade promovida pela escola que torne inviável a comemoração nesse dia. Lembramos que somente os alunos poderão participar. Não será permitida a entrada de “brinquedos” na escola (cama elástica e infláveis). As professoras não se responsabilizarão pela decoração ou montagem das festas.

Os alunos do Ensino Fundamental 2 não podem realizar festas de aniversário no colégio.

20 - ATIVIDADES EXTERNAS PEDAGÓGICAS

As excursões são importantes ferramentas de aprendizado e o colégio realiza diferentes atividades externas. É de extrema importância a participação nestas atividades, pois cada professor e turma desenvolvem um ou mais projetos relacionados às saídas, que além do aprendizado e da diversão, somam pontos na nota do aluno. Contamos com a compreensão, participação e o apoio de todos.

21 – EVENTOS

Ao longo do ano o Colégio Portal promove diversos eventos artísticos e culturais voltados para toda a família. É muito importante a presença e participação de todos, incentivando o que foi produzido, preparado ou ensaiado pelos alunos. Valorize o trabalho de seus filhos, prestigiando as atividades e participando dos eventos do colégio. Estejam atentos ao calendário disponível em nosso site e nos comunicados enviados pelo aplicativo Educare Box, por whatsapp ou postados no Instagram.

22 – MATERIAIS

O colégio não se responsabiliza pela perda, roubo ou abandono dos mesmos.

Em caso de cancelamento de matrícula, devendo se seguir orientações do contrato de “Serviços Escolares”, os responsáveis terão 01 mês para retirar o material do aluno, caso isto não seja feito, este será descartado.

23 - FALE CONOSCO

- Site: www.colegiportal.com.br
- E-mail: colegiportal@colegiportal.com.br
- Instagram: [colégio.portal_](https://www.instagram.com/colégio.portal_)
- Endereço: R. Bonifácio de Oliveira Cassú, 473 - Éden
- Telefone: (15) 3357-5059
- Whatsapp: (15) 98176-2010
- Aplicativo Educare Box

24 - EQUIPE DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

- Diretora Pedagógica: Roberta Piche da Costa
- Diretora Administrativa: Rosangela Pollonio
- Secretaria: Victória de Carvalho Rosa

**Gratos,
A Direção**

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Nome do(a) Aluno(a): _____

Turma em 2026: _____

Responsáveis: _____

Nós, responsáveis pelo(a) aluno(a) acima citado(a), declaramos que lemos e compreendemos os termos do Manual do Aluno e da Família 2026 do Colégio Portal.

Declaramos que concordamos com as normas e colaboraremos para uma boa convivência entre o colégio e nossa família.

Sorocaba, _____ de _____ de 2026.

Ass: _____

Preenchido pelo colégio:

Recebido por: _____

Data: _____